

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

- 1.1. **Diante da necessidade de regulamentação do planejamento, execução e gestão de atas e contratos firmados no âmbito do Município de Pesqueira -PE, que abrange o poder executivo e o poder legislativo, com o objetivo de assegurar os atributos** finalísticos do processo de contratação pública, como os da eficácia, eficiência, efetividade, celeridade, economicidade, através de procedimentos que salvaguardem os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade administrativa, da publicidade, da igualdade, do planejamento, da transparência, da segregação de funções, da motivação, da segurança jurídica, desenvolvimento nacional sustentável e da competitividade, de modo proporcional e razoável. foi publicado o Decreto nº 027, de 04 de junho de 2024, que regulamenta o artigo 18 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dispõe sobre a Fase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Pesqueira -PE e dá outras providências.
- 1.2. E considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.
- 1.3. Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica quanto ao fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira - PE, como adiante será pormenorizado.
- 1.4. Assim, o presente estudo pretende evidenciar a necessidade a ser resolvida, apontando a melhor solução para o poder legislativo de Pesqueira - PE, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo, dentro do possível, como referência, a ordem disposta no parágrafo primeiro do art.18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Pesqueira em assear e dotar com materiais de limpeza, utensílios e descartáveis, necessários ao regular funcionamento das repartições, os locais e instalações onde são prestados serviços públicos e/ou estão instalados os departamentos administrativos, no âmbito dos órgãos da estrutura legislativa, envolve vários aspectos essenciais para o funcionamento adequado e eficiente dos serviços públicos. Abaixo, são destacadas as principais necessidades:

2.1 HIGIENE E LIMPEZA:

2.1.1 Manutenção da Higiene: Materiais de limpeza são fundamentais para garantir a higienização adequada dos ambientes, prevenindo a propagação de doenças e garantindo a saúde e bem-estar dos servidores e cidadãos que utilizam os espaços públicos.

2.1.2 Conservação dos Espaços: A limpeza regular ajuda na conservação dos prédios e instalações, prolongando a vida útil dos mesmos e evitando deterioração prematura.

2.2 EFICIÊNCIA OPERACIONAL:

2.2.1. Ambientes Funcionais: Utensílios de limpeza adequados e descartáveis são essenciais para a realização eficiente das tarefas diárias, garantindo que os espaços estejam sempre prontos para uso.

2.2.2. Suporte às Atividades Diárias: Materiais descartáveis, a exemplo de copos, mostram-se indispensáveis para o apoio às atividades cotidianas dos servidores, sobretudo em contextos nos quais se revela inviável a utilização de itens reutilizáveis.

2.3. CONFORMIDADE COM NORMAS E REGULAMENTOS:

2.3.1. Normas de Saúde e Segurança: A utilização de materiais de limpeza e descartáveis adequados assegura que a Câmara Municipal de Pesqueira – PE atenda às normas de saúde, higiene e segurança vigentes, prevenindo eventuais sanções dos órgãos de controle e garantindo um ambiente institucional salubre e seguro para servidores, parlamentares e visitantes.

2.3.2. Manter elevados padrões de limpeza e higiene é fundamental para atender às exigências de qualidade e à eficiência na prestação dos serviços públicos no âmbito da Câmara Municipal de Pesqueira – PE, refletindo o compromisso institucional com a excelência e o respeito à coletividade

2.4. BEM-ESTAR DOS SERVIDORES E CIDADÃOS

2.4.1. Ambientes Saudáveis: A utilização de materiais de limpeza adequados assegura que os ambientes de trabalho sejam saudáveis e agradáveis, contribuindo para o bem-estar dos servidores.

2.4.1. Satisfação dos Usuários: Cidadãos que frequentam os espaços públicos se beneficiam diretamente de ambientes limpos e bem-cuidados, o que melhora a percepção dos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

2.5. EFETIVIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

2.5.1 Espaços Acolhedores: Ambientes limpos e organizados contribuem para uma experiência mais positiva por parte do público, tornando os serviços da Câmara Municipal de Pesqueira – PE mais acessíveis, acolhedores e compatíveis com os

princípios da dignidade, transparência e eficiência administrativa.

2.5.2. Prevenção de Interrupções: A manutenção regular e adequada dos espaços físicos da Câmara Municipal de Pesqueira – PE previne a interrupção das atividades legislativas e administrativas em razão de questões relacionadas à higiene ou à infraestrutura, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

2.6. GESTÃO SUSTENTÁVEL

2.6.1. Materiais Ecológicos: A adoção de materiais de limpeza ecológicos e descartáveis biodegradáveis contribui para a implementação de práticas sustentáveis no âmbito da Câmara Municipal de Pesqueira – PE, reduzindo o impacto ambiental decorrente das operações cotidianas e promovendo a responsabilidade socioambiental da instituição.

2.6.2. Redução de Resíduos: O uso de materiais adequados e a implementação de práticas de limpeza eficientes ajudam a reduzir a geração de resíduos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

2.7. Cumpre ressaltar que a limpeza dos ambientes da Câmara Municipal de Pesqueira – PE, especialmente nas áreas de circulação pública, constitui medida de saúde pública, uma vez que ambientes inadequadamente higienizados podem propiciar a proliferação de bactérias, ácaros e insetos, favorecendo a transmissão de doenças. A aquisição de materiais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se, portanto, pela necessidade de garantir a limpeza, desinfecção e conservação de todas as dependências da Casa Legislativa, assegurando condições adequadas para o exercício das atividades institucionais e o atendimento ao público.

2.8. Logo, o uso contínuo desses materiais mostra-se essencial para a manutenção das atividades administrativas desempenhadas no âmbito da Câmara Municipal de Pesqueira – PE. Eventual descontinuidade ou interrupção no fornecimento dos insumos mencionados poderá comprometer o funcionamento regular dos diversos setores que compõem a estrutura administrativa e legislativa da Casa.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Conforme apuração de demanda formalizada por meio de Ofício anexado ao presente processo, as áreas requisitantes estão discriminadas abaixo:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Diretora de Compras	Neusa Maria Pereira de Miranda, Mat.: 100365

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

4.1. Não ~~havendo elaboração do PCA relativamente ao exercício em curso, até o~~

CNPJ:11.464.278/0001-36

Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira-PE

Fone e WhatsApp: (87) 99127-5444 E-mail: camarapesqueira@gmail.com

presente momento, justifica-se a impossibilidade de demonstração de inclusão da contratação em PCA, para fins do art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

4.2. Ademais, atesta-se que a presente contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico e metas governamentais para o ano de 2025, conforme se observa na visão e objetivos estratégicos da Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de Mercado e Escolha da Melhor Solução:

5.1.1. O levantamento de mercado foi realizado através de dois métodos. No primeiro método, foi realizada uma pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes e objetos da mesma natureza, tendo em vista a busca pela padronização das contratações públicas e a efetivação dos Princípios da Economicidade, Eficiência e Desenvolvimento Nacional Sustentável e pesquisa minuciosa de mercado. No segundo método, foram analisadas todas as possíveis alternativas oferecidas quanto à forma de aquisição.

5.1.1.1. Método 1 (pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes):

5.1.1.1.1. Foi realizado um levantamento de processos licitatórios realizados pela administração pública, com a finalidade de evidenciar qual foi a solução adotada por outros órgãos e entidades públicas para solucionar necessidades administrativas semelhantes as descritas no tópico 2, deste Estudo Técnico Preliminar. Segue levantamento abaixo:

ITEM	MUNICÍPIO/ ÓRGÃO	MODALIDADE ESCOLHIDA	OBJETO
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE	PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 003/2025	Formação de registro de preços para o fornecimento eventual de material de limpeza de uso contínuo para os serviços e programas vinculados ao fundo municipal de assistência social, conforme as especificações, quantidades e exigências contidas no estudo técnico preliminar e no termo de referência.
2	MUNICÍPIO DE BREJÃO	PROCESSO LICITATORIO N. 030/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2025 -SRP	Constitui objeto do presente pregão eletrônico o registro formal de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza em geral, materiais de limpeza específica, materiais descartáveis e equipamentos de limpeza para atender as necessidades conforme demandas da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, conforme detalhamento, quantidade e especificações constantes no termo de referência

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250527PE00014 LICITAÇÃO Nº. 00014/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	Constitui objeto da presente licitação: aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartáveis, conforme especificações constantes no termo de referência, visando atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ingazeira/PE.
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - PE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 PROCESSO Nº 004/2025	Constitui objeto da presente contratação de empresa para registro de preços para aquisição de material de limpeza e descartáveis
5	PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Constitui objeto desta licitação a formação de registro de preços, destinado a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartável e apoio, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

5.1.1.1.2. Considerando o quadro apresentado, evidencia-se que, com o objetivo de implementar medidas voltadas à solução da demanda administrativa por materiais de limpeza, utensílios e descartáveis, os órgãos e entidades públicas têm adotado a realização de procedimentos licitatórios como meio regular e eficiente para a aquisição desses insumos.

5.1.1.1.3. A solução adotada pela Câmara Municipal de Pesqueira – PE, além de atender à necessidade evidenciada conforme as razões expostas no Tópico 2 deste Estudo Técnico Preliminar, revela-se também como uma alternativa econômica e célere para a Administração Pública no âmbito do legislativo municipal.

5.1.1.2. Método 2 (Possíveis alternativas apresentadas quanto à forma de aquisição):

5.1.1.2.1. Contratação 1 – Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II).

5.1.1.2.2. Neste cenário, o material em epígrafe deve ser adquirido dispensando-se

CNPJ: 11.464.278/0001-96

Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira-PE

Fone e WhatsApp: (87) 99127-5444 E-mail: camarapesqueira@gmail.com

o rito licitatório e adota-se como preço médio de referência aqueles praticados junto a empresas que atuam neste nicho de mercado. Entretanto, considerando as quantidades requeridas, tipificação e os preços registrados no Mapa Comparativo de Preços, que segue anexado, auferidos em cotação de maio/2025, o valor de aquisição total é superior ao limite legal de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), permitido pela Lei 14.133/2021, art. 75, II. Portanto, tal solução não se adequa ao presente caso.

5.1.1.2.2. Contratação 2 – Aquisição por adesão à Ata de Registro de Preços vigente:

5.1.1.2.2.1 A aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços vigente constitui um instrumento utilizado por entidades públicas para a contratação de bens ou serviços, com base nos preços e condições previamente estabelecidos em ata específica. Embora esse procedimento proporcione determinadas vantagens, também impõe desafios relevantes, especialmente no que se refere à aquisição dos bens objeto da presente demanda. A seguir, destacam-se algumas das principais desvantagens associadas a essa modalidade:

- A) **RIGIDEZ NOS PRODUTOS DISPONÍVEIS:** A adesão à ata de registro de preços pode limitar a escolha de produtos disponíveis para compra, pois os itens e suas especificações já estão definidos na ata. Isso pode ser problemático se os produtos listados não atenderem completamente às necessidades específicas do órgão/entidade.
- B) **FALTA DE FLEXIBILIDADE:** A adesão à ata de registro de preços pode limitar a capacidade da Administração Municipal de negociar condições específicas, como prazos de entrega, formas de pagamento e outros termos contratuais. Isso pode ser problemático se o órgão/entidade precisar de flexibilidade para se adaptar a circunstâncias imprevistas.
- C) **PROBLEMAS DE DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE:** Em alguns casos, os produtos listados na ata de registro de preços podem não estar disponíveis imediatamente em estoque, o que pode resultar em atrasos na entrega ou na necessidade de buscar fornecedores alternativos.
- D) **POSSÍVEIS DISCREPÂNCIAS NA QUALIDADE DOS PRODUTOS:** A adesão à ata de registro de preços não garante a qualidade dos produtos adquiridos. Pode haver variações na qualidade dos produtos fornecidos pelos diferentes fornecedores listados na ata, o que pode afetar a satisfação e a segurança dos consumidores.

5.1.1.2.3. Contratação 3 - Aquisição através da abertura de novo certame licitatório.

5.1.1.2.3.1 Neste cenário, os produtos deverão ser adquiridos por meio de um novo procedimento licitatório, no qual resultará em uma Ata de registro de preços/contratos junto as contratadas, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 104 da Lei 14.133/2021.

5.1.1.2.3.2 A aquisição de material de limpeza, utensílios e descartáveis por meio de um novo registro de preços em ata pode oferecer diversas vantagens, tais como:

- a) **COMPETITIVIDADE RENOVADA:** Ao abrir um novo processo de aquisição, a entidade pública pode atrair uma gama mais ampla de fornecedores interessados em competir, o que pode levar a preços mais competitivos,

economicidade em virtude da ampla concorrência e melhores condições para a aquisição dos produtos.

- b) **AVALIAÇÃO DE NOVOS FORNECEDORES:** A abertura de um procedimento licitatório, possibilita que a entidade pública avalie e inclua novos fornecedores que possam oferecer produtos de qualidade superior ou condições mais vantajosas, ampliando as opções disponíveis.
- c) **TRANSPARÊNCIA E CONCORRÊNCIA:** A deflagração de processo licitatório convencional favorece a ampliação da transparência e estimula a concorrência entre os potenciais fornecedores, assegurando que a seleção da proposta mais vantajosa ocorra de maneira equitativa e impessoal, em estrita observância aos critérios previamente definidos no instrumento convocatório.
- d) **Maior efetividade no controle contratual:** A abertura de procedimento licitatório próprio permite à Administração Pública exercer controle mais rigoroso e eficiente sobre os contratos firmados, assegurando que os termos e condições pactuados estejam plenamente alinhados às suas necessidades específicas e aos padrões de qualidade exigidos. Nesse sentido, dentre as alternativas analisadas, esta se apresenta como a mais adequada e viável para atender à demanda administrativa da Câmara Municipal de Pesqueira – PE.

5.2. DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.2.1. Diante da análise realizada, a alternativa mais adequada para alcançar os resultados pretendidos é a adoção do Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, com vistas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Pesqueira – PE, por meio da realização de Pregão Eletrônico.

5.2.2. Ademais, a realização da contratação por meio de processo licitatório assegura a transparência e a equidade na seleção de fornecedores devidamente qualificados. Tal abordagem fomenta a competitividade entre as empresas, resultando em melhores condições comerciais e maior vantajosidade para a Administração Pública. Além disso, o procedimento licitatório garante a observância da legislação e das normas vigentes, contribuindo para a aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis com padrão de qualidade adequado. Ao adotar os ritos formais previstos, a Câmara Municipal de Pesqueira – PE mitiga riscos de irregularidades e reforça a integridade e a eficiência nas contratações públicas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos basilares para a presente contratação são divididos da seguinte forma:

6.2. REQUISITOS LEGAIS:

6.2.1 Lei Federal 14.133/2021 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

6.1.2. Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Que estabelece normas gerais

CNPJ: 11.464.278/0001-56

relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada.

6.1.2. Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada.

6.1.3. Decreto nº 051, de 29 de dezembro de 2024 - Regulamenta o artigo 20 da Lei nº 14.133/2021, no sentido de definir a classificação e o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as necessidades da administração pública municipal.

6.1.4. Decreto nº 027/2024, de 04 de junho de 2024 – Regulamenta o artigo 18 e os seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a Fase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Pesqueira e dá outras providências.

6.1.5. Decreto nº 028, de 04 de junho de 2024 - Regulamenta o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pesqueira e dá outras providências.

6.2. REQUISITOS DE NEGÓCIO

6.2.1. Contratação de empresa visando a fornecimento de material de limpeza, utensílios e descartáveis, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pesqueira – PE.

6.2.2. O fornecedor do objeto deverá prever todo o serviço logístico necessário para as entregas, as quais deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Pesqueira – PE, localizada na “Casa Anísio Galvão”, Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, CEP: 55200-000, Pesqueira – PE, conforme indicado nas respectivas Notas de Empenho encaminhadas.

6.3. REQUISITOS TÉCNICOS

6.3.1. Para demonstrar a capacidade técnica de fornecer material de limpeza, utensílios e descartáveis, as empresas interessadas deverão comprovar as exigências solicitadas no Termo de Referência.

7. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

7.1. A utilização dos dados de consumo referentes aos últimos 12 (doze) meses, obtidos a partir do histórico de processos licitatórios, compras diretas e registros de requisições internas, constitui uma metodologia fundamentada e eficaz para a elaboração da estimativa de preços referente à aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis no âmbito da Câmara Municipal de Pesqueira – PE. Tal prática revela-se essencial para assegurar a transparência, a eficiência administrativa e a adequada alocação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios do planejamento, da responsabilidade fiscal e da governança pública, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

7.2. A adoção do período mais recente de aquisições anteriores como base para a estimativa de preços permite uma visão atualizada e realista dos custos envolvidos na aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis, evitando o uso de

CNPJ: 11.464.278/0001-36

Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira-PE

Fone e WhatsApp: (87) 99127-5444 E-mail: camarapesqueira@gmail.com

dados defasados que possam comprometer a precisão orçamentária e a eficiência da contratação. A partir dos registros de consumo mensais, devidamente formalizados e auditáveis, a Administração dispõe de informações concretas, verificáveis e compatíveis com a realidade local, possibilitando a elaboração de um planejamento mais eficaz e a mitigação de riscos de sobrepreço ou subestimativa.

7.3. No contexto específico da Câmara Municipal de Pesqueira – PE, que exerce papel estratégico na promoção da atividade legislativa local e na representação democrática da população, a gestão responsável dos recursos públicos constitui elemento essencial para assegurar a continuidade dos serviços administrativos e o fiel cumprimento dos deveres institucionais da Casa. Nesse sentido, a utilização de dados efetivamente praticados nos últimos 12 (doze) meses como base para a estimativa de preços relativos à aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis configura conduta administrativa prudente, fundamentada em evidências concretas, capaz de fortalecer os mecanismos de controle interno, a accountability e a previsibilidade fiscal.

7.4. Tal prática também promove a transparência na gestão pública, ao permitir que os órgãos de controle e os cidadãos tenham acesso aos critérios utilizados na definição dos valores estimados para a aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis, contribuindo para a credibilidade do processo de contratação e para o fortalecimento da confiança da sociedade nas decisões adotadas pelo Poder Legislativo municipal.

7.5. Diante da análise dos dados de consumo e dos processos administrativos anteriormente realizados no âmbito da Câmara Municipal de Pesqueira – PE, revela-se plenamente justificado o cálculo da estimativa de preços com base nas aquisições efetivadas nos últimos 12 (doze) meses. A utilização de registros formais e auditáveis como fonte referencial assegura a observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, além de refletir o compromisso da Administração Legislativa com a boa governança, a adequada alocação dos recursos públicos e a prestação de serviços de qualidade à coletividade.

8. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

8.1. INTRODUÇÃO

8.1.1. Conforme o disposto no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, este capítulo apresenta a estimativa das quantidades e especificações dos materiais de limpeza, utensílios e descartáveis a serem adquiridos, acompanhada das respectivas memórias de cálculo e dos documentos que fundamentam a apuração do custo estimado. Considera-se, ainda, a inexistência de interdependência com outras contratações de natureza complementar, de modo a assegurar a racionalização das despesas e a otimização dos recursos públicos no âmbito da Câmara Municipal de Pesqueira – PE

8.1.2. A estimativa das quantidades dos materiais de limpeza, utensílios e descartáveis a serem adquiridos foi elaborada com base na análise da necessidade institucional da Câmara Municipal de Pesqueira – PE, considerando o consumo histórico, as demandas recorrentes dos setores administrativos e a regularidade do uso desses itens no desempenho das atividades legislativas e administrativas.

8.1.3. Considerando as quantidades estimadas para a presente aquisição, destaca-

se o Ofício/DFD encaminhado pelo departamento administrativo da Câmara Municipal de Pesqueira – PE, contendo as respectivas justificativas de consumo e a discriminação das quantidades necessárias para atendimento à demanda institucional.

8.1.4. Ademais, ressalta-se que as quantidades estimadas foram definidas com base na análise do consumo, no histórico de processos licitatórios e nas compras diretas realizadas pela Câmara Municipal de Pesqueira – PE.

8.1.4. Para determinar os itens a serem adquiridos, foram considerados os seguintes fatores:

8.1.4.1. A necessidade de manter o abastecimento regular de materiais essenciais à higiene e conservação dos ambientes institucionais, assegurando condições adequadas de salubridade nas dependências da Câmara Municipal de Pesqueira – PE;

8.1.4.2. A importância de garantir a padronização dos produtos utilizados, observando critérios de qualidade, compatibilidade com as normas sanitárias vigentes e adequação às especificidades dos ambientes administrativos e de uso comum;

8.1.4.3. A demanda contínua por materiais de consumo diário, como papel higiênico, papel toalha, sabão líquido, detergente, desinfetantes e demais produtos que compõem a rotina de limpeza institucional;

8.1.4.4. A necessidade de aquisição de utensílios de apoio, como baldes, rodos, panos e dispensadores, indispensáveis para a correta execução das atividades de higienização;

8.1.4.5. A adoção de critérios de sustentabilidade, priorizando itens biodegradáveis e com menor impacto ambiental sempre que tecnicamente viável, em consonância com os princípios da responsabilidade socioambiental na gestão pública.

8.1.5. A definição das quantidades a serem adquiridas baseou-se na análise da rotina funcional da Câmara Municipal de Pesqueira – PE, considerando-se a estimativa de usuários e áreas atendidas, bem como as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e os dados obtidos por meio da pesquisa de mercado realizada no mês de maio de 2025.

8.2. QUANTITATIVO ESTIMADO DE SERVIÇOS

8.2.1. Com fundamento nas análises técnicas desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação dos itens será estruturada conforme o quadro a seguir, que sintetiza a organização da demanda em consonância com as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Pesqueira – PE.

8.2.2. Diante das quantidades apuradas, apresenta-se, a seguir, o memorial de consumo da Câmara Municipal de Pesqueira – PE, para 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Álcool gel a 70° - álcool em gel 70, álcool em gel 500ml higienizador anti-séptico para mãos, embalagem plástica de 500 ml.	UND	150
2	Água sanitária: 1000ML garrafas plásticas resistente de	UND	1.500

	1.000ml com tampa para fácil vedação.		
3	Desinfetante: 2L, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. UNIDADES DE 2 LITROS.	UND	1.000
4	Lava-louças Detergente líquido lava louças, fragrâncias diversas 500ml	UND	1.000
5	Balde plástico PARA ÁGUA: com alça plástica de alta resistência, capacidade para 20 litros	UND	100
6	Sabão em pó BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1" QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 500G.	UND	1000
7	Papel toalha PACOTE C 2 ROLOS PACOTES	UND	150
8	Papel higiênico COM 16 PACOTES DE 04 ROLOS, CADA ROLO MEDINDO 30m X 10cm, FOLHA DUPLA BRANCA	FARDO	150
9	Pano para Limpeza TIPO FLANELA, EM ALGODAO, MEDINDO 53,00X53,00CM.	UND	100
10	Vassoura MATERIAL CERDAS:SISAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TETO, COMPRIMENTO CABO:300 CM	UND	100
11	Rodo com 2 borrachas 60CM Rodo grande com 2 borrachas 60CM, cabo de madeira com 1,30CM de primeira linha	UND	100
12	Bomba de inseticida - AEROSOL 300ML, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas.	UND	100
13	Copo descartável de 50 ml: DE PLÁSTICO - CAIXA COM 5000 UND. Especificação: COPO DESCARTÁVEL 50 ML DE PLÁSTICO - CAIXA COM 5000 UND	CAIXA	150
14	Lixeira Em Aço Inox, PEDAL INÓX tem capacidade para 12 litros. Para sua maior comodidade possui tampa; cesto com alça removível; pedal com base emborrachada; material: aço inox; 25x39cm	UND	100
15	Pastilha sanitária: ARREDONDADA SUPORTE PLASTICO, FRAGANCIA LAVANDA, EM PEDRA, COMPOSTO NAFTALINA, CLORETO BENZALCONIO E ESSENCIA DE EUCALIPTO. 25GR.	UND	100
16	Saco para lixo reforçado, polietileno de baixa densidade reciclado, extraforte, capacidade de 50l, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, pacote com 100 unidades	UND	150
17	Saco para lixo, REFORÇADO 100L COM 25 SACOS	UND	150
18	Esponja para limpeza - embalagem com 01 unidade: Dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor amarela com verde. Medindo 100 x70 x 20 mm.	UND	200
19	Pano de prato - PANO DE PRATO em tecido 100% algodão. Tamanho 25 x 40CM.	UND	80
20	Pano Limpeza - super grande, 100% algodão, medindo 60cm x 80cm.	UND	80

21	ESPONJA DE LÃ AÇO 60G - Composto de aço carbono, fio fino, acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g. Fardo com 14 pacotes	UND	100
22	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA OU ALIMENTO - Copo descartável, . Norma ABNT NBR 14.865/2002 confeccionado em poliestireno, não tóxico, com capacidade de 200 ml. Acondicionamento: Caixa com no mínimo 25 pacotes, e cada embalagem plástica lacrada, com 100 unidades.	CAIXA	20

8.2.2. Considerando a necessidade administrativa identificada, a elaboração dos quantitativos e itens necessários à presente contratação foi realizada pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Pesqueira – PE, com base em registros de consumo anteriores, demandas recorrentes das unidades administrativas e planejamento interno, de modo a assegurar a compatibilidade entre a estimativa apresentada e as necessidades efetivas da Casa Legislativa.

8.2.3. Assim, a estimativa da quantidade se dará por uma técnica quantitativa, baseada na séria histórica de consumo, uma vez que a solução é rotineira.

8.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO:

8.3.1. A definição da quantidade dos itens a serem adquiridos decorre da análise da necessidade institucional da Câmara Municipal de Pesqueira – PE, estando devidamente alinhada ao objeto da contratação, que consiste na aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis destinados ao atendimento das demandas recorrentes das unidades administrativas da Casa Legislativa.

8.3.2. PESQUISA DE PREÇOS

8.3.2.1. Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa mercadológica em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), com o objetivo de assegurar a obtenção de parâmetros realistas e compatíveis com os preços praticados no mercado.

8.3.2.2. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

8.2.3. O detalhamento das cotações obtidas consta do mapa de preços anexo, que compõe parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar, servindo de base para a apuração do custo estimado da contratação pretendida.

8.4. CRITÉRIOS DE CÁLCULO UTILIZADOS:

8.4.1. A estimativa do valor global da contratação foi apurada com base na composição individual de preços unitários de cada item solicitado, conforme levantamento realizado pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Pesqueira – PE. Os valores foram obtidos a partir de pesquisa de mercado e encontram-se consolidados na planilha anexa, devidamente detalhados por item.

CNPJ:11.464.278/0001-36

Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira-PE

Fone e WhatsApp: (87) 99127-5444 E-mail: camarapesqueira@gmail.com

8.4.2. A quantidade estimada para cada item reflete a demanda mensal recorrente da instituição, totalizada para o período de 12 (doze) meses, considerando o histórico de consumo, as necessidades operacionais e o planejamento anual das unidades administrativas da Casa Legislativa.

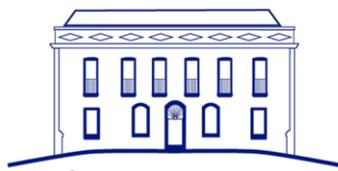
8.4.3. A estimativa quantitativa e financeira foi construída com base nas seguintes etapas metodológicas:

- Levantamento das demandas reais de consumo, a partir da análise do histórico de aquisições e uso interno de materiais similares em exercícios anteriores pela Câmara Municipal de Pesqueira – PE;
- Consulta ao setor requisitante (Setor de Compras), responsável por consolidar as necessidades específicas das unidades administrativas, considerando periodicidade de uso e planejamento institucional anual;
- Composição detalhada por item, definindo para cada produto a descrição técnica, a unidade de medida, a quantidade estimada para 12 (doze) meses e o respectivo valor unitário, conforme pesquisa mercadológica;
- Cálculo do valor total por item, obtido pela multiplicação da quantidade anual estimada pelo valor unitário correspondente, resultando na consolidação do custo individual;
- Apuração do valor global estimado, mediante a soma dos valores totais por item, gerando o custo total previsto para a contratação.

8.5.4. O memorial de cálculo encontra-se formalizado na planilha apresentada abaixo, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar como evidência da apuração dos valores estimados por item, conforme exigência do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.5. O valor global estimado da contratação, resultante da soma dos valores totais unitários apurados por item, é de R\$ 96.085,90 (noventa e seis mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Álcool Gel A 70° - álcool em gel 70, álcool em gel 500ml higienizador anti-séptico para mãos, embalagem plástica de 500 ml.	UND	150	R\$ 12,27	R\$ 1.840,50
2	Água sanitária: 1000ML garrafas plásticas resistente de 1.000ml com tampa de para fácil vedação.	UND	1.500	R\$ 4,68	R\$ 7.020,00
3	Desinfetante: 2L, aspecto físico líquido. aplicação: desinfetante e germicida. unidades de 2 litros.	UND	1.000	R\$ 7,92	R\$7.920,00
4	Lava-louças Detergente líquido lava louças, fragrâncias diversas 500ml	UND	1.000	R\$ 3,36	R\$3.360,00
5	Balde plástico para água: com alça plástica de alta resistência, capacidade para 20 litros	UND	100	R\$ 19,43	R\$ 1.943,00



CÂMARA DE PESQUEIRA

Casa Legislativa Anísio Galvão

6	Sabão em pó biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na Anvisa, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 500g.	UND	1000	R\$9,10	R\$ 9.100,00
7	Papel toalha pacote c 2 rolos pacotes	UND	150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
8	Papel higiênico com 16 pacotes de 04 rolos, cada rolo medindo 30m x 10cm, folha dupla branca	FARDO	150	R\$ 69,09	R\$ 10.363,50
9	Pano para Limpeza tipo flanela, em algodão, medindo 53,00x53,00cm.	UND	100	R\$ 17,47	R\$ 1.747,00
10	Vassoura material cerdas: sisal, material cabo: madeira, aplicação: limpeza, teto, comprimento cabo:300 cm	UND	100	R\$ 15,57	R\$ 1.557,00
11	Rodo com 2 borrachas 60CM Rodo grande com 2 borrachas 60CM, cabo de madeira com 1,30CM de primeira linha	UND	100	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
12	Bomba de inseticida - AEROSOL 300ML, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas.	UND	100	R\$ 15,95	R\$ 1.595,00
13	Copo descartável de 50 ml: de plástico - caixa com 5000 und. especificação: copo descartável 50 ml de plástico - caixa com 5000 und	CAIXA	150	R\$ 129,37	R\$19.405,50
14	Lixeira Em Aço Inox, PEDAL INÓX tem capacidade para 12 litros. Para sua maior comodidade possui tampa; cesto com alça removível; pedal com base emborrachada; material: aço inox; 25x39cm	UND	100	R\$ 122,51	R\$12.251,00
15	Pastilha sanitária: arredondada suporte plástico, fragrância lavanda, em pedra, composto naftalina, cloreto benzalconio e essência de eucalipto. 25gr.	UND	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
16	Saco para lixo reforçado, polietileno de baixa densidade reciclado, extraforte, capacidade de 50l, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, pacote com 100 unidades	UND	150	R\$51,66	R\$ 7.749,00
17	Saco para lixo, reforçado 100l com 25 sacos	UND	150	R\$ 12,64	R\$ 1.896,00
18	Esponja para limpeza - embalagem com 01 unidade: Dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor amarela com verde. Medindo 100 x70 x	UND	200	R\$1,88	R\$ 376,00

CNPJ:11.464.278/0001-36

Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira-PE

Fone e WhatsApp: (87) 99127-5444 E-mail: camarapesqueira@gmail.com

	20 mm.				
19	Pano de prato - pano de prato em tecido 100% algodão. Tamanho 25 x 40CM.	UND	80	R\$ 4,80	R\$384,00
20	Pano Limpeza - super grande, 100% algodão, medindo 60cm x 80cm.	UND	80	R\$ 6,81	R\$ 544,80
21	Esponja de lã aço 60g - Composto de aço carbono, fio fino, acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g. Fardo com 14 pacotes	UND	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
22	Copo descartável para água ou alimento - Copo descartável. Norma ABNT NBR 14.865/2002 confeccionado em poliestireno, não tóxico, com capacidade de 200 ml. Acondicionamento: Caixa com no mínimo 25 pacotes, e cada embalagem plástica lacrada, com 100 unidades.	CAIXA	20	R\$ 159,58	R\$ 3.191,60
VALOR TOTAL: R\$ 96.085,90 (noventa e seis mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos)					

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

9.2. O custo estimado será apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua o Decreto nº 080, de 05 de outubro de 2023.

9.3. Diante do exposto, após elaboração de Mapa Comparativo de Preços pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Pesqueira - PE, o custo estimado para aquisição fica na ordem global de R\$ 96.085,90 (Noventa e seis mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos), cujo a pesquisa foi realizada no mês de maio de 2025.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 A solução encaminhada é a abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pesqueira – PE.

10.2. No que se refere ao sistema de contratação a ser adotado, considerando os quantitativos estimados, o planejamento adequado e a racionalização das despesas públicas, bem como a padronização dos bens a serem adquiridos — fator que contribui para a eficiência da Administração —, opta-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) como a forma mais adequada para a presente contratação.

10.3. É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parceladas, para evitar a formação de altos níveis de estoque e possíveis percas ou perecimento do objeto.

10.4. NATUREZA. Considerando a solução escolhida, verifica-se que se trata de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

10.5 Contratação se dará por meio da deflagração de processo licitatório em sua modalidade Pregão na Forma Eletrônica.

10.6 Os CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE estão intrínsecos à especificação dos materiais, como requisitos técnicos.

11. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Riscos da Solução

11.1.1. Avaliação Qualitativa dos Riscos

Conforme Anexo II.

11.1.2. Gravidade das Consequências

11.1.2.1 Observa-se através da Matriz de Risco que há risco maior, pois os produtos, objeto da aquisição pretendida, são imprescindíveis ao regular funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas pelo poder legislativo e sua falta ocasionaria danos diretos à prestação do serviço e o atendimento a população.

11.2. Declarações da viabilidade ou não da contratação

11.2.1 A contratação deverá ser feita através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, em consonância com o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021, em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, é possível destacar alguns dos principais benefícios decorrentes da contratação proposta:

12.1.1 Higiene e saúde: A utilização de materiais de limpeza adequados assegura a manutenção de ambientes limpos e higienizados, contribuindo para a redução da incidência de doenças e para a promoção da saúde de servidores e visitantes. O uso regular desses produtos também atua na prevenção da proliferação de germes e bactérias, proporcionando um ambiente mais seguro e salubre para todos.

12.1.2. Eficiência operacional: O fornecimento adequado de utensílios de limpeza e materiais descartáveis facilita a execução das atividades diárias, permitindo que os servidores desempenhem suas funções de forma mais eficiente e produtiva. Ademais, a limpeza regular contribui para a conservação das instalações da Câmara Municipal, prevenindo a deterioração precoce e reduzindo a necessidade de intervenções corretivas frequentes.

12.1.3. Satisfação dos usuários: Ambientes limpos e organizados proporcionam uma experiência mais positiva aos cidadãos que acessam os serviços públicos,

CNPJ:11.464.278/0001-36

elevando os níveis de satisfação e confiança na atuação da Câmara Municipal. A adequada conservação dos espaços também contribui para o bem-estar dos servidores e visitantes, tornando o ambiente de trabalho mais acolhedor, agradável e motivador.

12.1.4. Conformidade com normas e regulamentos: A aquisição de materiais de limpeza adequados assegura o cumprimento, por parte da Câmara Municipal, das normas e regulamentações aplicáveis às áreas de saúde, higiene e segurança, prevenindo a incidência de sanções e garantindo ambientes seguros para servidores e usuários. A manutenção de elevados padrões de limpeza e conservação é essencial para a credibilidade institucional e para a boa imagem dos serviços públicos prestados.

12.1.5. Efetividade no atendimento ao público: A adequada manutenção e conservação dos ambientes contribui para a redução de ocorrências que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos, assegurando um atendimento eficiente e ininterrupto. A limpeza e a organização dos espaços institucionais também favorecem a realização de eventos e atividades oficiais, refletindo diretamente no bom desempenho das funções administrativas e legislativas.

12.1.6. Gestão sustentável: A adoção de materiais de limpeza ecológicos e descartáveis biodegradáveis contribui para o fortalecimento de práticas ambientalmente responsáveis, reduzindo o impacto ambiental das atividades diárias da Câmara Municipal. O uso consciente e adequado desses insumos permite a otimização dos recursos disponíveis, promovendo uma gestão pública mais eficiente, racional e alinhada aos princípios da sustentabilidade.

12.1.7. Valorização dos servidores: A manutenção de ambientes limpos, organizados e bem-cuidados contribui significativamente para a melhoria das condições de trabalho, impactando positivamente na motivação e na produtividade dos servidores da Câmara Municipal.

12.1.8. Racionalização dos Recursos Públicos: A contratação planejada e centralizada de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis permite à Administração otimizar a gestão dos recursos públicos, evitando aquisições fragmentadas, desperdícios e compras emergenciais, além de possibilitar ganhos de escala e redução de custos.

12.1.9. Previsibilidade Orçamentária: A formalização contratual decorrente do procedimento licitatório confere maior previsibilidade às despesas do exercício, permitindo à Câmara Municipal planejar com maior precisão a alocação de recursos, em conformidade com as diretrizes orçamentárias e financeiras.

12.1.10. Regularidade no Abastecimento: A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços garante o fornecimento contínuo e conforme a demanda real da Câmara, evitando a descontinuidade dos serviços em decorrência da falta de materiais essenciais ao funcionamento institucional.

12.2. A aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis é essencial para assegurar a manutenção da higiene, a eficiência operacional, a satisfação dos usuários, a conformidade com normas e regulamentos, a efetividade no atendimento ao público, a gestão sustentável e a valorização dos servidores. Esses benefícios são fundamentais para o funcionamento adequado da Câmara Municipal

de Pesqueira – PE, contribuindo para a qualidade e a eficácia dos serviços legislativos e administrativos prestados à população.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Solicitar dos setores pertinentes as ações e informações necessárias ao andamento do processo administrativo, com o fito na aquisição dos bens ambicionados, como segue:

13.2. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;

12.3. Capacitação dos fiscais/gestores a respeito do tema objeto da contratação;

13.4. Definição dos locais onde ocorrerá o fornecimento dos itens;

13.5. Definição de planos de trabalho e das rotas que serão utilizadas no fornecimento dos itens, com vistas à boa execução contratual;

14. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação desse princípio, conforme dispõe o § 1º do referido artigo, devem ser considerados a responsabilidade técnica envolvida, os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos em relação às vantagens econômicas do fracionamento do objeto em itens, bem como o dever da Administração de promover a ampliação da competitividade e evitar a concentração de mercado.

14.2. Para a aquisição em questão, optou-se pelo parcelamento dos itens, medida que se revela tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa para a Administração. Tal escolha fundamenta-se nas características do mercado fornecedor, composto por diversas empresas aptas a atender aos diferentes itens do objeto, o que tende a ampliar a competitividade entre os licitantes e, por consequência, possibilitar a obtenção de propostas com valores mais vantajosos para a Câmara Municipal.

14.3. Quanto à solução adotada para o fornecimento dos produtos ora pretendidos, cumpre destacar que a contratação se dará de forma parcelada, com as entregas sendo realizadas conforme solicitações expressas do órgão demandante.

14.4. Considerando a possibilidade de perecibilidade dos materiais caso não sejam armazenados em local adequado, bem como o volume elevado dos itens, cuja demanda está vinculada a um consumo diário e contínuo, a adoção da entrega parcelada apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. Em razão da solução adotada no presente estudo, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou impactem a viabilidade da presente demanda, tratando-se, portanto, de contratação autônoma e independente.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar contempla critérios de sustentabilidade, baixo consumo de recursos e adequada destinação de resíduos. A empresa vencedora do certame deverá observar, quando aplicável, as seguintes disposições normativas e ambientais:

- a) Logística reversa, nos termos da legislação vigente, para desfazimento e reciclagem de bens, embalagens e refugos eventualmente gerados, especialmente os de natureza plástica, química ou eletrônica;
- b) Resolução CONAMA nº 401/2008, que estabelece limites máximos de substâncias perigosas (chumbo, cádmio e mercúrio) em pilhas e baterias comercializadas no território nacional, bem como os critérios para seu gerenciamento ambientalmente adequado;
- c) Art. 33, inciso VI, da Lei Federal nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, exigindo a implementação de sistemas de logística reversa por parte dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos eletroeletrônicos e seus componentes, independentemente do serviço público de coleta;
- d) Prioridade para produtos biodegradáveis, com certificação ambiental ou selos verdes reconhecidos, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, em conformidade com os princípios da Administração Pública sustentável;
- e) Obrigatoriedade de fornecimento, preferencial, de materiais com embalagens recicláveis ou reutilizáveis, observando as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e do Decreto nº 10.936/2022;
- f) Comprometimento da contratada com práticas de redução de consumo energético e hídrico durante o transporte, armazenamento e entrega dos produtos, conforme parâmetros da logística sustentável definidos em normativos do Governo Federal;
- g) Previsão, quando aplicável, de plano de gerenciamento ambiental dos produtos fornecidos, com indicação das ações corretivas e mitigadoras quanto ao impacto do uso e descarte de materiais químicos de limpeza;
- h) Incentivo à cadeia de fornecimento sustentável, mediante exigência (ou pontuação adicional, se aplicável) para empresas que comprovem práticas de responsabilidade socioambiental, como uso de matérias-primas renováveis ou reaproveitamento de insumos. (Declaração)

16.2. Adicionalmente, destaca-se que a escolha da solução mais adequada considerou critérios de redução de impacto ambiental, priorizando práticas sustentáveis como a otimização do uso de materiais, a minimização de desperdícios e a preferência por insumos de menor carga poluente, contribuindo para uma gestão ambientalmente responsável dos recursos públicos.

17.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

17.1. O Estudo Técnico Preliminar ora apresentado fornece base sólida para a tomada de decisão administrativa. A equipe de Planejamento da Contratação, após a conclusão dos estudos aqui registrados, declara ser viável a contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis, em

CNPJ:11.464.278/0001-36

Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira-PE

Fone e WhatsApp: (87) 99127-5444 E-mail: camarapesqueira@gmail.com

atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pesqueira – PE.

17.2. Este documento servirá como embasamento para as próximas etapas do processo, incluindo a elaboração do edital de licitação e a condução do processo licitatório em conformidade com a legislação vigente.

Secretaria ADM

Edneide Aparecida Monteiro Martins

CPF: sob o nº 449.893.424-53

